

# Análise de Acidentes com Vítimas Fatais Envolvendo Ônibus no Rio Grande do Sul de 2007 a 2011



## ACIDENTES COM ENVOLVIMENTO DE PELO MENOS UM ÔNIBUS

---

### Índice

• Fonte e Metodologia.....	3
• Veículos envolvidos em acidentes fatais por frota em circulação.....	3
• Acidentes de Trânsito no RS com Vítimas Fatais .....	4
• Acidentes por Natureza .....	4
• Distribuição de acidentes por dia da semana e turno.....	5
• Distribuição de Acidentes por Tipo de Via .....	6
• Perfil das Vítimas: .....	6
• Demais veículos envolvidos em acidentes fatais com Caminhões:.....	7
• Mapa com Distribuição dos Acidentes com envolvimento de Ônibus RS.....	8
• Algumas Ações do DETRAN/RS voltadas a motoristas profissionais .....	11

- **Fonte e Metodologia**

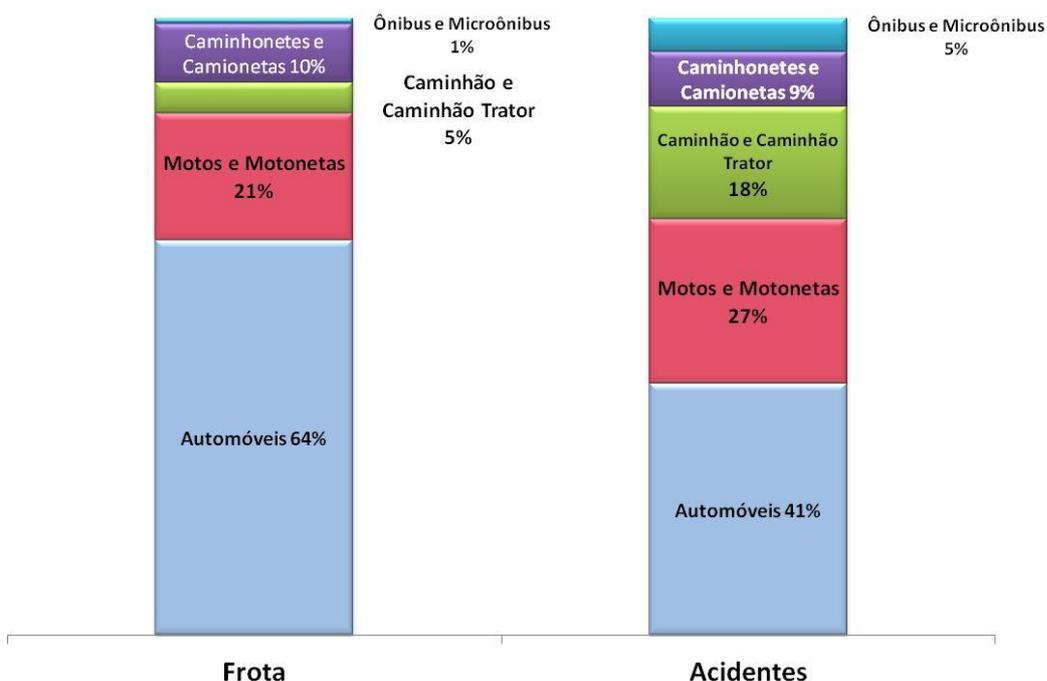
Esta análise foi realizada com dados levantados segundo a nova metodologia, que contabiliza os óbitos até 30 dias após o acidente, porém, filtrando os acidentes que possuem pelo menos um ônibus envolvido.

No período de 2007 a 2011 foram computados através das ocorrências registradas no sistema Consultas Integradas, da SSP/RS **653 acidentes** com vítimas fatais com envolvimento de pelo menos um ônibus, com um total de **750 mortos**.

Tendo foco no tipo de veículo envolvido no acidente, constata-se uma expressiva representatividade dos caminhões na acidentalidade com morte. Conforme mostra o gráfico a seguir, a participação percentual dos caminhões nos acidentes com vítimas fatais é quatro vezes os seus pesos percentuais na frota em circulação no Estado.

- **Veículos envolvidos em acidentes fatais por frota em circulação.**

Frota por Tipo (2011) x Veículos Envolvidos em Acidentes Fatais de 2007 a 2011



Observa-se, no gráfico anterior, que a participação dos ônibus sobre o total de veículos envolvidos em acidentes fatais é de **5%** enquanto que sua participação no cadastro da frota é de **1%**. A distribuição percentual desta análise considera somente os tipos de veículos mais freqüentes e que possuem registro no DETRAN/RS, permitindo assim comparações entre acidentes e frota.

Em relação aos acidentes, os que envolvem pelo menos um ônibus representam 8% do total de acidentes com vítimas fatais, conforme tabela abaixo.

<b>Acidentes de Trânsito no RS com Vítimas Fatais - 2007 a 2011</b>		
<b>Total de Acidentes no período</b>	8.665	
<b>Total de Acidentes com pelo menos um ônibus envolvido</b>	653	<b>8%</b>
<b>Vítimas Fatais</b>	9.708	
<b>Vítimas Fatais com envolvimento com pelo menos um ônibus</b>	750	<b>8%</b>

- **Acidentes de Trânsito no RS com Vítimas Fatais**

Dos **653** acidentes fatais com a participação de pelo menos um ônibus, foram **277** do tipo “colisão” (42%), seguida por 198 ocorrências de atropelamento (30%) representando, somadas, a grande maioria das ocorrências.

- **Acidentes por Natureza**

<b>Acidentes por Natureza</b>		<b>%</b>
<b>Colisão</b>	277	42%
<b>Colisão Lateral</b>	119	18%
<b>Atropelamento</b>	198	30%
<b>Choque com Objeto Fixo</b>	4	1%
<b>Tombamento</b>	15	2%
<b>Capotagem</b>	2	0%
<b>Outro</b>	13	2%
<b>Não Informado</b>	25	4%

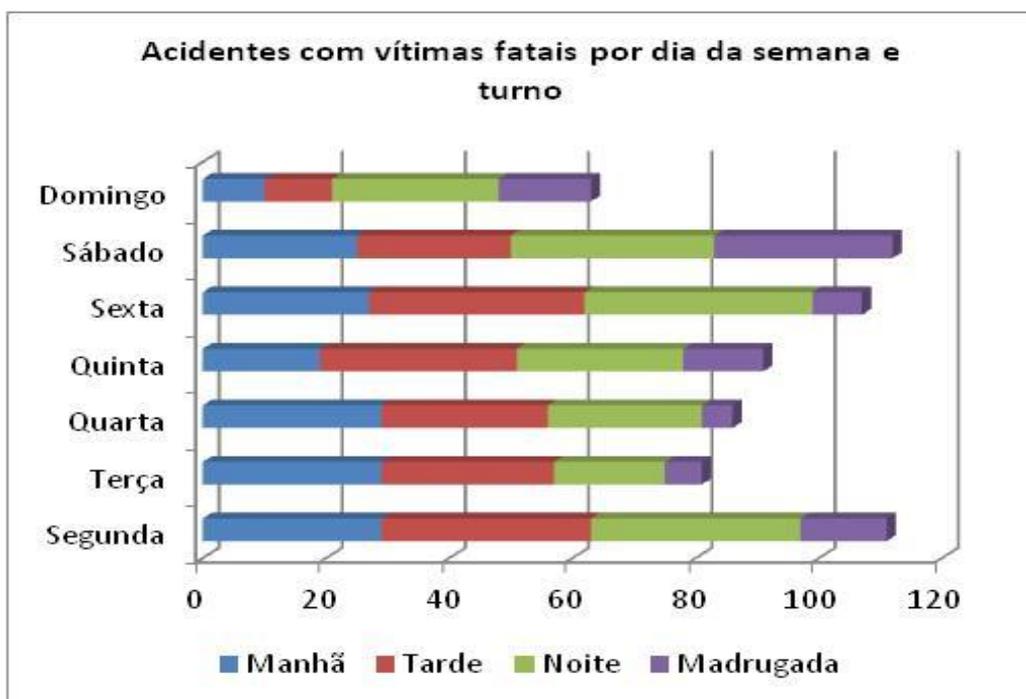
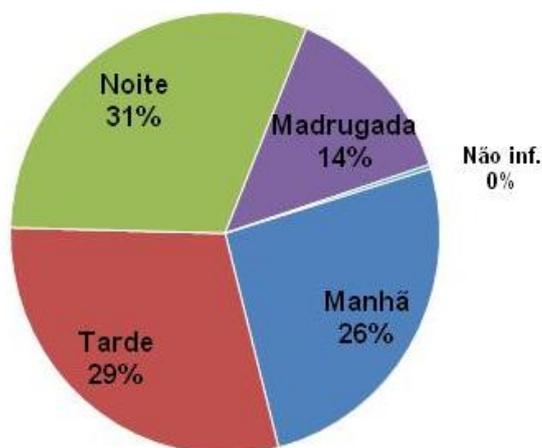
- **Distribuição de acidentes por dia da semana e turno**

Com relação à quando ocorrem estes acidentes, podemos observar um destaque nas segundas-feiras, sextas-feiras e sábados, com índices de 17%. Aqui, os turnos que apresentam maior ocorrência de acidente são tarde e noite com índices de 29% e 31%, respectivamente.

Distribuição dos acidentes fatais por dia da semana

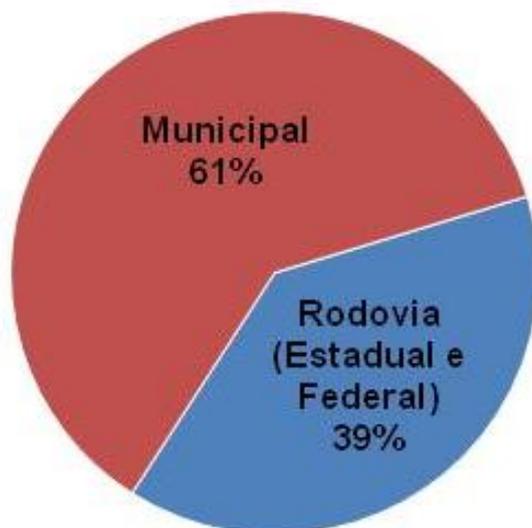


Distribuição dos acidentes fatais por turno



- **Distribuição de Acidentes por Tipo de Via**

**Distribuição dos acidentes fatais por tipo de via**



A grande maioria dos acidentes com ônibus ocorrem nas vias municipais (61%).

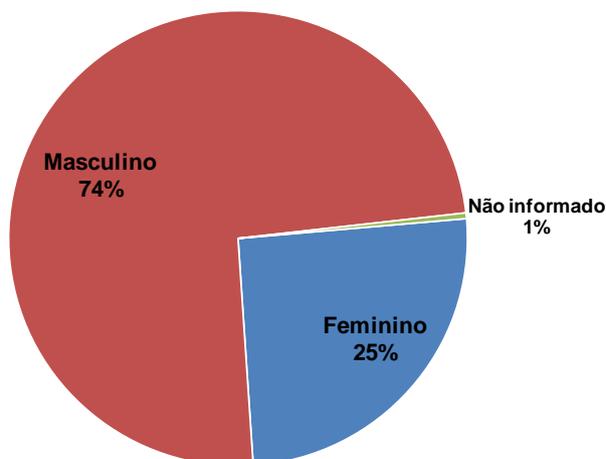
- **Perfil das Vítimas:**

<b>Total de Vítimas Fatais</b>	<b>750</b>
--------------------------------	------------

Analisando o perfil das vítimas dos acidentes com ônibus, detectou-se que 74% dos óbitos são do sexo masculino, e as faixas etárias mais frequentes são de 21 a 44 anos representando 44%.

Vítimas fatais por faixa etária		%
0-10	31	4%
11-14	16	2%
15-17	23	3%
18-20	52	7%
21-24	86	11%
25-29	66	9%
30-34	59	8%
35-39	49	7%
40-44	73	10%
45-49	66	9%
50-54	46	6%
55-59	42	6%
60-64	31	4%
65-74	59	8%
75+	37	5%
NI	14	2%

Distribuição das vítimas fatais por sexo



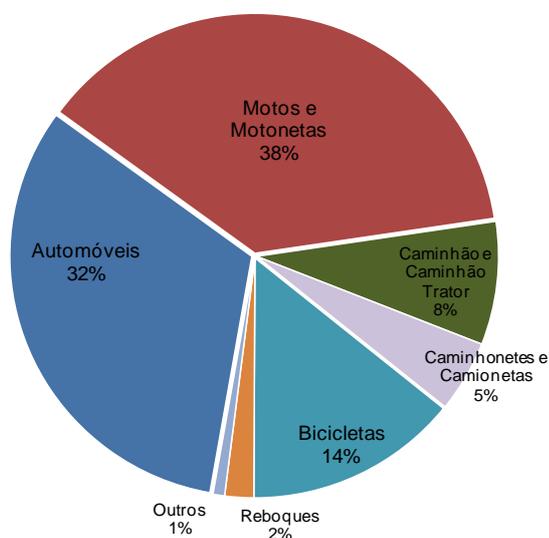
- **Demais veículos envolvidos em acidentes fatais com Caminhões:**

**Total de Veículos Envolvidos**

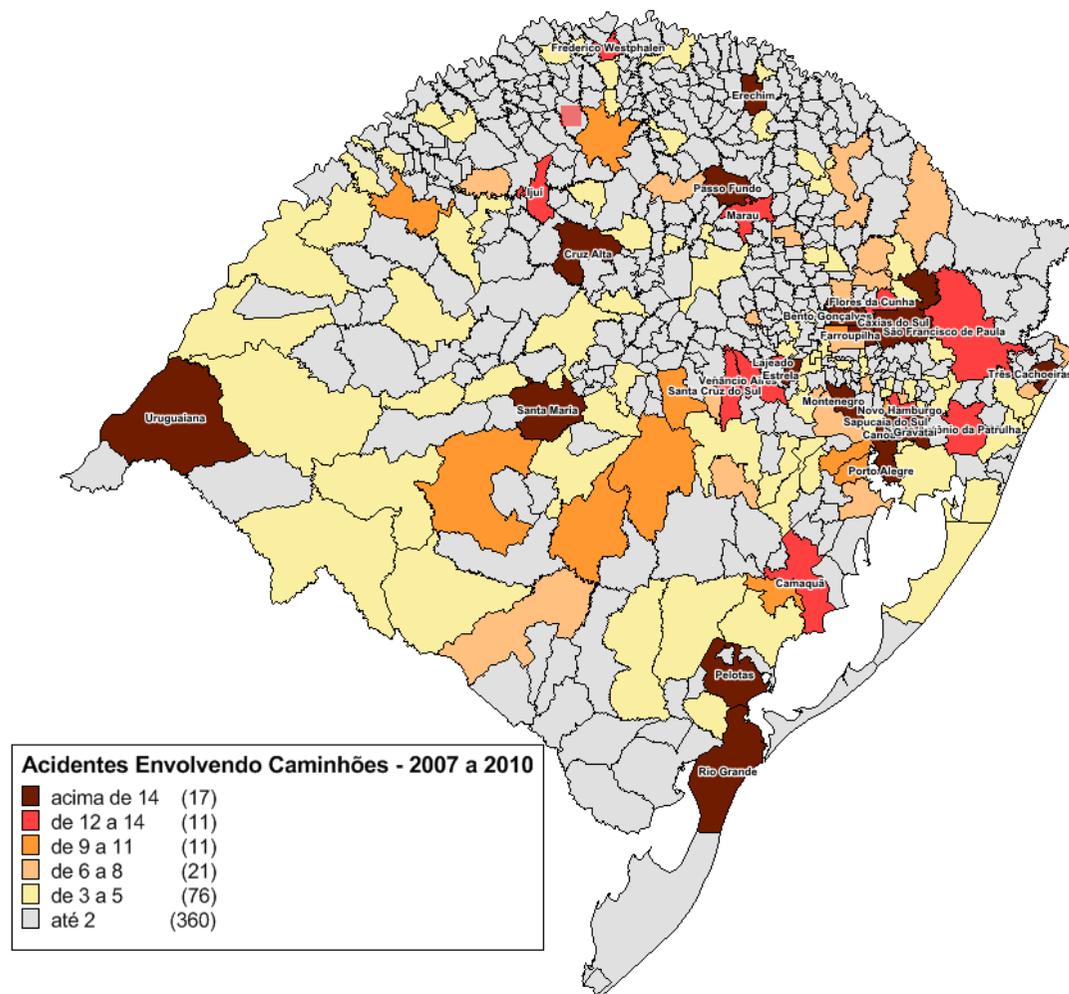
**1.175**

Dos acidentes com envolvimento de pelo menos um ônibus o total de veículos envolvidos somou 1.175 sendo do tipo ônibus 657 veículos. Dos demais veículos envolvidos, 167 (32%) são automóveis, 195 (38%) são motos, 43 (8%) são caminhões e 74 (14%) são bicicletas.

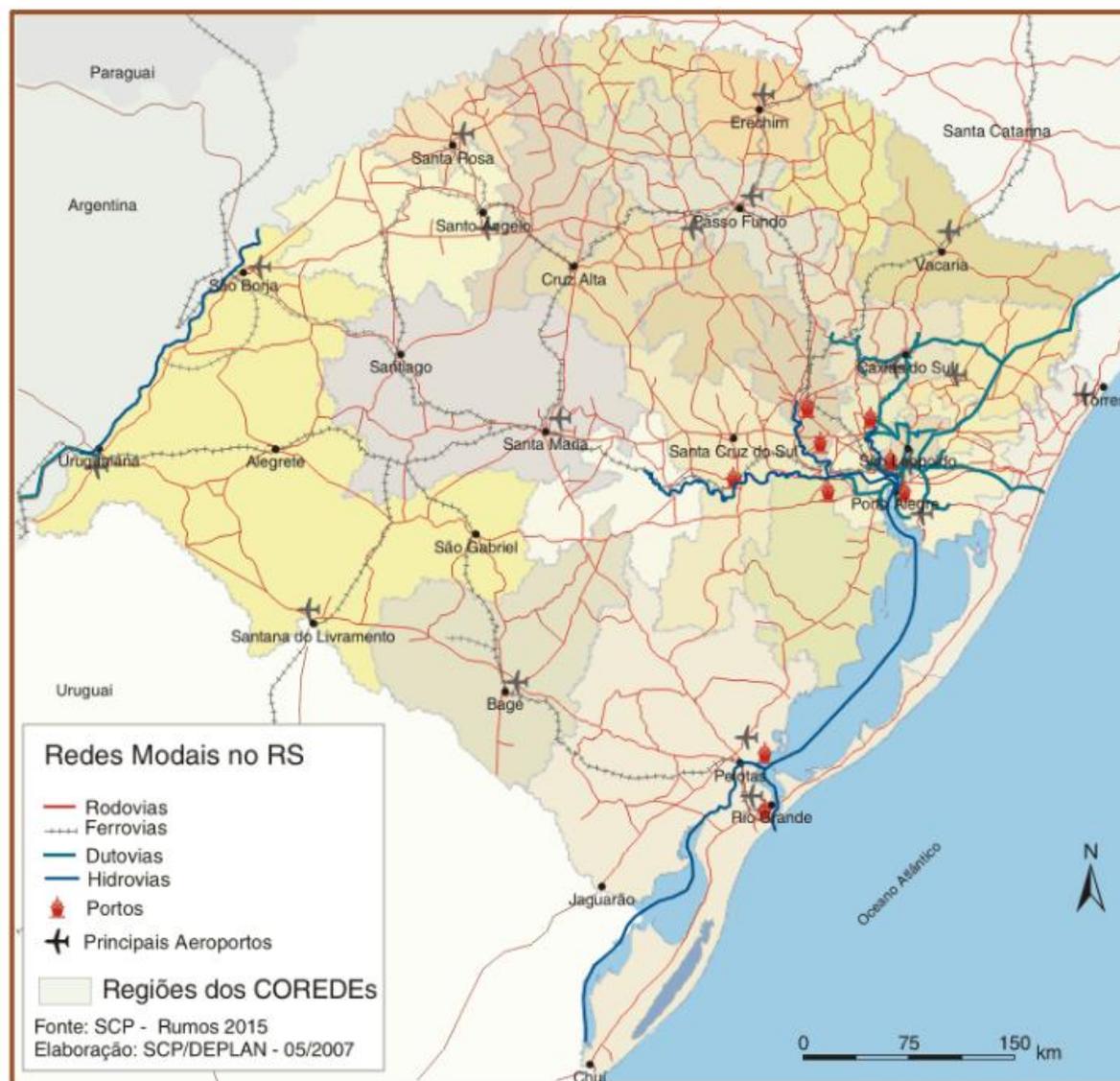
Distribuição dos veículos por tipo



- **Mapa com Distribuição dos Acidentes com envolvimento de Ônibus RS**  
2007 a 2011



### Redes Modais no Estado





- **Algumas Ações do DETRAN/RS voltadas a motoristas profissionais**

#### *Cursos para condutores profissionais*

Tem como público alvo profissionais de órgãos públicos do Estado. Vistos como multiplicadores estes profissionais estão sendo instrumentalizados para reproduzir os conteúdos abordados pela Divisão de Educação do DETRAN/RS.

#### *Folders*

Apresentam de forma sucinta questões fundamentais relacionadas à segurança, desde os cuidados com o veículo antes do início da jornada até aspectos técnicos, como distância de frenagem, e alertam contra o uso de drogas e medicação que altera os reflexos e a percepção. A disponibilização ocorre nas empresas durante as semanas internas de prevenção de acidentes do trabalho e nas campanhas educativas.

#### *Ações para aperfeiçoamento dos profissionais*

Ações voltadas ao profissional do volante junto às Federações, Sindicatos e Transportadoras.

#### *Qualificação dos aspectos técnico-pedagógicos das aulas teóricas e práticas*

Esta qualificação emerge da ampliação da supervisão aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) e das Instituições de Ensino Superior (IES) formadores dos profissionais dos CFCs (instrutores teóricos e práticos e diretores de ensino).

#### *Aperfeiçoamento da Qualificação dos Motoristas.*

Análise e avaliação dos projetos relativos aos Cursos Especializados, inclusive para caminhoneiros, encaminhados pelos CFCs e Unidades do SENAT.

### *Proposição ao Denatran*

Solicitando alterações na Resolução 168 do Contran, a fim de alterar a sistemática de avaliação dos Cursos Especializados, para que a realização das provas fique sob responsabilidade integral do órgão executivo. Estas avaliações especializadas são: transporte coletivo de passageiros, de cargas perigosas, transporte emergencial, transporte escolar e transporte de cargas indivizíveis. Esta seria uma forma de garantir **padrão de qualidade na especialização dos condutores**.

### *Busca de homogeneização entre os conteúdos ensinados e aqueles exigidos nos exames*

Análise do padrão entre teoria, prática e as exigências dos exames.

### *Adequação dos termos da Lei Federal nº 12.619/2012*

O DETRAN/RS entende como necessária a adequação da Lei Federal nº 12.619/2012, que regulamenta a profissão de motorista do transporte de cargas e de passageiros. Na prática, as regras proíbem os profissionais de dirigir por um período superior a quatro horas sem descanso mínimo de 30 minutos.

Além disso, a nova lei também obriga os motoristas a ter repouso diário de 11 horas a cada 24 horas e descanso semanal de 30 horas para motoristas empregados.

Com a lei, os motoristas passam a ter direito a seguro obrigatório, pago pelo empregador, com valor mínimo de 10 vezes o piso salarial da categoria. Um ponto crucial da regulamentação é a criação do chamado instituto do tempo de espera. Nos períodos em que o motorista estiver com o veículo parado em uma barreira fiscal para ser inspecionado ou na porta de um recebedor de carga, que pode demorar para liberar o veículo, não será computado o tempo como hora extraordinária. A remuneração do tempo de espera será, de acordo com a regra, de uma hora acrescida de 30%.

Outros detalhes da regulamentação da profissão de motorista:

- Ficam proibidas remunerações aos motoristas condicionadas à distância percorrida, ao tempo de viagem e à quantidade de produtos transportados;
- A lei estabelece intervalo mínimo de uma hora para as refeições;
- Todos os motoristas têm garantido acesso gratuito aos programas de formação e aperfeiçoamento profissional;
- O motorista profissional é obrigado a manter-se atento às condições de segurança do veículo e conduzir com perícia, prudência e zelo, respeitando os tempos mínimos de descanso;
- Os profissionais são obrigados a se submeter a testes e programas de controle do uso de drogas e bebidas alcoólicas estabelecidos pelo empregador.

#### *Aplicação das Resoluções do CONTRAN n<sup>os</sup> 405 e 406 de 2012.*

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) publicou no dia 14/06, no Diário Oficial da União (DOU), a Resoluções n<sup>os</sup> 405, que regulamenta a Lei n<sup>o</sup> 12.619, que trata da jornada de trabalho do motorista profissional.

De acordo com a lei, o motorista profissional tem direito a repouso diário de 11 horas, além do descanso de 30 minutos, a cada 4 horas ininterruptas de direção, mas ela não trazia previsão de como seria realizado o controle sobre esse tempo. Para que fosse regulamentada a forma de fiscalização do tempo de direção e descanso do motorista profissional, o CONTRAN publicou as resoluções.

A Resolução n<sup>o</sup> 406 determina que o controle do tempo de direção e descanso será realizado através do registrador instantâneo e inalterável de velocidade, conhecido como tacógrafo. Este equipamento é obrigatório nos veículos de transporte escolar, transporte de passageiros com mais de dez lugares e de carga com peso bruto total superior a 4.536 quilogramas. Além do controle digital, foram

estabelecidas normas para registro manual da jornada de trabalho em diário de bordo ou ficha de trabalho.

A Resolução 406 traz os requisitos mínimos do registrador, entre eles, a aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o registro dos dados referentes ao período de 24 horas em um único disco.

O descumprimento dessas normas caracteriza infração grave e o infrator estará sujeito a penalidades e medidas administrativas, como multas e até mesmo a retenção do veículo.

Para o Departamento Nacional de Trânsito, órgão ligado ao Ministério das Cidades, tanto a aprovação da lei quanto às resoluções representam um avanço importante para os motoristas profissionais, que muitas vezes passam por jornadas exaustivas de direção ininterrupta, colocando em risco a vida e a de vários outros cidadãos.

O Denatran acredita que com a entrada em vigor das normas haverá redução significativa no número de acidentes e óbitos, relacionados à fadiga e ao cansaço de motoristas profissionais nas vias públicas do país.

#### *Outras adequações necessárias para a segurança do trânsito:*

- Aprovação no Senado da República do Estatuto dos Motoristas;
- Criação de Pontos de Descanso para os motoristas profissionais;
- Criação de locais seguros e higiênicos para estacionamentos de 4h x 4h.
- Municipalização do Trânsito e a integração dos Municípios no Sistema Nacional, permitindo assim uma maior fiscalização,
- Intesificação das operações Balada Segura e Viagem Segura para mudança comportamental,
- Mudanças legislativas para o maior rigor e combate a alcoolemia e a impunidade no trânsito.